



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 990197-41/2025, DE 22/01/2025

Despacho da Presidente, de 22/01/2025.

PROCESSO SEI: 161.00354662/2024-94

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 990197-41/2025

PARECER GTAJ Nº 019/2025, DE 13/01/2025

INT: DIVISÃO REGIONAL NORTE

ASS: Fornecimento de água e coleta de esgoto para o CASA Araraquara (Utilidade Pública 2025)

Nos termos do art. 15, §1º, inciso VIII e art. 23 da Portaria Normativa nº 444/2024 e, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso I, do já referido diploma legal, em favor do DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, para fornecimento água e coleta de esgoto sanitário, com regime de exclusividade, para atendimento do CASA Araraquara, por tempo indeterminado, conforme dispõe o artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor total de R\$ 1.040.520,00 (um milhão, quarenta mil, quinhentos e vinte reais), para o exercício de 2025.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente**  
**Seção Administrativa DRN - Área de Contratos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 161.00354662/2024-94

**Interessado:** DRN - Divisão Regional Norte

**Assunto:** Processo de Inexigibilidade - Agua e Esgoto CASA ARARAQUARA

**DESPACHO AUTORIZADOR - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 990197-41/2025**

Nos termos do art. 15, §1º, inciso VIII e art. 23 da Portaria Normativa nº 444/2024 e, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/21, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, do já referido diploma legal, em favor do **DAAE - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA**, para fornecimento água e coleta de esgoto sanitário, com regime de exclusividade, para atendimento do CASA Araraquara, por tempo indeterminado, conforme dispõe o artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor total de **R\$ 1.040.520,00** (um milhão, quarenta mil, quinhentos e vinte reais), para o exercício de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**Ana Claudia Carletto**  
Presidente

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Presidente**, em 22/01/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053530256** e o código CRC **6F7BBFF1**.